



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MARANHÃO**

PORTARIA SE/PRMA Nº 18, DE 12 DE ABRIL DE 2023

Alterada pela [Portaria SE/PRMA nº 20, de 19 de abril de 2023](#)

Designação de fiscais administrativos e técnicos de instrumento negocial.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a [Lei 8666/1993](#) no que dispõe acerca da execução, acompanhamento e fiscalização dos contratos (art. 67);
- o [Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal](#) (art. 41, XVIII, d);
- a [Portaria PGR/MPF 110/2015](#) (art. 8º, I e II, d), e
- a [Portaria PGR/MPF 174/2019](#) (notadamente artigos 1º e 2º),

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os fiscais do Contrato Nº 01/2023, conforme abaixo:

| Contrato nº 01/2023 | | |
|------------------------|--|---|
| Contratada: | MICROBHRAS GERENCIAMENTO DA INFORMAÇÃO LTDA | |
| Objeto contratual: | Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de tratamento arquivístico do acervo documental e gestão da informação dos documentos das áreas administrativa e finalística da Procuradoria da República no Maranhão, órgão participante mencionado no Termo de Referência 4/2022-DICNE. | |
| U.G. de Atuação: | PR-MA | |
| Fiscal Técnico: | Titular | Joana Glady Paixão Rego Paula – matrícula nº 6094 |
| | E-mail: | joanagpaula@mpf.mp.br |
| | Substituto | Franciângela Almeida Nunes – matrícula nº 23579 |
| | E-mail: | franciangelaalmeida@mpf.mp.br |
| Fiscal Administrativo: | Titular | Franciângela Almeida Nunes – matrícula nº 23579 |
| | E-mail: | franciangelaalmeida@mpf.mp.br |
| | Substituto | Joana Glady Paixão Rego Paula – matrícula nº 6094 |
| | E-mail: | joanagpaula@mpf.mp.br |

Art. 2º. No caso de sucessivo impedimento dos fiscais designados nesta portaria por servidores que exerçam função de chefia, o ateste poderá ser feito pelos seus substitutos eventuais.

§ 1º. Se a designação dos fiscais nomeados nesta portaria recair sobre servidores que não exerçam função de chefia, a designação dos substitutos eventuais de que trata recairá sobre servidor por este ou pelo titular designado.

§ 2º. A designação de que trata a segunda parte do § 1º deverá ser feita por indicação do fiscal indicado no ato da formalização do pedido ou pelo setor onde será suprida a necessidade.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO ROBERTO MARTINS DE MATOS
Secretário Estadual da PR/MA

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 14 abr. 2023. Caderno Administrativo, p. 22.](#)

MPF
Ministério Público Federal